Rua Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba – Guarapari – Espírito Santo – Brasil,CEP: 29215-240 – CNPJ: 11.770.182/0001-04 (Fundo Municipal de Saúde) – Tel.: 3261-5864 / 3361-4970

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, VIA PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER ÀS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio de Pregão eletrônico.

A medida visa garantir a qualidade da água utilizada nas unidades de saúde, preservando as condições sanitárias adequadas, prevenindo contaminações e atendendo às normas de saúde pública e vigilância sanitária. Além disso, busca assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, proporcionando maior segurança aos usuários e servidores das unidades municipais de saúde.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Considerando que a água destinada ao consumo deve atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente, a exemplo das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a realização periódica dos serviços de limpeza e desinfecção química de caixas d'água e cisternas das Unidades de Saúde e Programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde mostra-se imprescindível para a garantia da qualidade da água fornecida a servidores, pacientes e à população em geral.

1.2. Ressalta-se que a adequada manutenção dos reservatórios de água é condição essencial para a prevenção de contaminações, proliferação de microrganismos e riscos à saúde pública, contribuindo diretamente para a segurança sanitária, o regular funcionamento das unidades e a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Município.

1.3. Registra-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de servidores qualificados, tampouco de materiais, equipamentos e insumos específicos necessários para a execução adequada, segura e tecnicamente correta dos serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, o que inviabiliza a realização direta desses serviços por meios próprios.

1.4. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza e desinfecção química de caixas d'água e cisternas, como medida indispensável para assegurar o fornecimento de água potável em condições adequadas, preservar a saúde coletiva, garantir o cumprimento das exigências sanitárias e manter o pleno funcionamento das unidades que integram a rede municipal de saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação demonstra o devido alinhamento com o planejamento realizado previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/7E49843AA7D64F74B55E2182557C1F76

Rua Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba – Guarapari – Espírito Santo – Brasil,CEP: 29215-240 – CNPJ: 11.770.182/0001-04 (Fundo Municipal de Saúde) – Tel.: 3261-5864 / 3361-4970

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE
1	Caixa D'água em Polietileno redonda azul com tampa.	250 L	20
2	Caixa D'água em Polietileno redonda azul com tampa.	500 L	10
3	Caixa D'água em Polietileno redonda azul com tampa.	1.000 L	80
4	Caixa D'água em Polietileno redonda azul com tampa.	1.500L	05
5	Caixa D'água em Polietileno redonda azul com tampa.	2.000L	10
6	Caixa D'água em Polietileno redonda azul com tampa.	3.000 L	20
7	Caixa D'água em Polietileno redonda azul com tampa.	5.000L	30
8	Cisterna	5.000 L	05
VALOR TOTAL DO CONTRATO:			180

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública, considerando aspectos de eficiência, eficácia, economicidade e competitividade.

4.2. Serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água é prática amplamente adotada por órgãos públicos das diversas esferas de governo, sendo normalmente realizada por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, conforme a necessidade do órgão contratante.

4.3. A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.4. A existência de número significativo de empresas especializadas favorece a ampla participação de licitantes, amplia a competitividade do certame e possibilita à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, observando os princípios da isonomia, eficiência e economicidade.

PÁGINA 2/6 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/7E49843AA7D64F74B55E2182557C1F76

Rua Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba – Guarapari – Espírito Santo – Brasil,CEP: 29215-240 – CNPJ: 11.770.182/0001-04 (Fundo Municipal de Saúde) – Tel.: 3261-5864 / 3361-4970

4.5. À vista disso, após avaliação do objeto, análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que:

I. A escolha da solução a contratar é viável e aderente às práticas de mercado;
II. A solução promove a competição entre fornecedores qualificados;
III. A contratação satisfaz requisitos definidos e atende aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021;

4.6. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, constitui solução adequada, viável e consolidada no mercado, atendendo plenamente às necessidades da Administração e garantindo a manutenção das condições sanitárias necessárias ao funcionamento das unidades de saúde.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos essenciais para a contratação:

5.1. Regularidade da empresa fornecedora, deverá possuir habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atender às demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório;

5.2. Execução do fornecimento conforme especificações técnicas, os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, utilizando equipamentos, ferramentas e produtos adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as exigências da Vigilância Sanitária e as normas de segurança do trabalho;

5.4. Cumprimento integral das exigências ambientais, de segurança da informação e de padronização, assegurando a eliminação de resíduos, sedimentos e agentes contaminantes, com seu descarte adequado, garantindo a qualidade da água destinada ao consumo e às atividades desenvolvidas nas unidades de saúde;

5.5. Responsabilidade da contratada por todos os custos relativos a execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, produtos utilizados, transporte, descarte adequado de resíduos, configuração, garantia e suporte técnico e demais despesas operacionais.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1.Considerando as pesquisas de preços, em anexo, optou-se pelo uso da MÉDIA dos orçamentos, estimando-se que a aquisição, atingirá o valor mediano de R$ 44.213,63 (Quarenta e quatro mil duzentos e treze reais e sessenta e três centavos).

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PANORAMA SOLUÇÕES AMBIENTAIS	59.779.192/0001-29	R$ 49.990,90
MH PINHEIRO	32.875.834/0001-37	R$ 32.750,00
COMBATE SERVIÇOS	11.770.182/0001-04	R$ 49.900,00
	VALOR DA MEDIANA	R$ 44.213,63

PÁGINA 3/6 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/7E49843AA7D64F74B55E2182557C1F76

Rua Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba – Guarapari – Espírito Santo – Brasil,CEP: 29215-240 – CNPJ: 11.770.182/0001-04 (Fundo Municipal de Saúde) – Tel.: 3261-5864 / 3361-4970

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Com base nos estudos realizados, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios de água das unidades de saúde municipais, por meio do Sistema de Pregão eletrônico, possibilitando a execução dos serviços conforme a demanda da Administração.

7.2. A solução compreende a execução integral dos serviços de limpeza e higienização dos reservatórios, incluindo o esvaziamento quando necessário, remoção de resíduos e sedimentos, lavagem das superfícies internas, desinfecção química com produtos devidamente autorizados pelos órgãos competentes, enxágue, descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados e demais procedimentos técnicos necessários para restabelecer as condições sanitárias dos reservatórios.

7.3. Também integram a solução o fornecimento de toda a mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais, produtos químicos, equipamentos de proteção individual (EPIs), transporte, logística e demais insumos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.4. Após a execução dos serviços, a contratada deverá fornecer relatório ou certificado de execução, contendo as informações pertinentes sobre os serviços realizados, de forma a possibilitar o controle, a fiscalização contratual e o acompanhamento das manutenções periódicas dos reservatórios.

7.5. A adoção do por meio de Pregão eletrônico, permitirá que a Administração realize as contratações conforme a necessidade das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e flexibilidade na execução dos serviços durante a vigência da ata.

7.6. Dessa forma, a solução proposta atende plenamente à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando a manutenção das condições de potabilidade da água, a preservação da saúde pública, o cumprimento das exigências sanitárias e a continuidade dos serviços prestados pelas unidades municipais de saúde, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

8.1. A contratação lote/grupo único mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Guarapari, em razão da natureza integrada dos serviços a serem executados, considerando que o parcelamento do objeto é inviável para esse tipo de serviço.

8.2. Assim, a contratação única assegura maior eficiência, economicidade e melhor atendimento às necessidades da Administração Pública.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. Os impactos ambientais da não realização dos serviços objetos deste ETP são: a impossibilidade de limpeza das caixas d'água da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde, impedindo, assim, o eficiente tratamento da água.

PÁGINA 4/6 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/7E49843AA7D64F74B55E2182557C1F76

Rua Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba – Guarapari – Espírito Santo – Brasil,CEP: 29215-240 – CNPJ: 11.770.182/0001-04 (Fundo Municipal de Saúde) – Tel.: 3261-5864 / 3361-4970

9.2. A contratada deve atender, no que couber, a Lei n° 12.305 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

9.3. O serviço objeto desse contrato deve obedecer às legislações pertinentes no que couber, dentre elas a RDC nº 34 de 16 de agosto de 2010 da ANVISA, a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento, por meio de pregão eletrônico, para prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se tecnicamente possível e administrativamente necessária.

10.2. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, considerando os benefícios operacionais, a economicidade e a melhoria na eficiência da comunicação e dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Guarapari/ES, 02 de Junho de 2026

ELABORAÇÃO:

WALLACE DOMICIANO
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
Matrícula 254355

ALINE SPENAZZATTO CELHO CREDI-DIO
Gerente da Rede físca
Matrúcula 25435503

APROVAÇÃO:

PÁGINA 5/6 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/7E49843AA7D64F74B55E2182557C1F76

Rua Adamastor Antônio da Silva, S/N, Muquiçaba – Guarapari – Espírito Santo – Brasil,CEP: 29215-240 – CNPJ: 11.770.182/0001-04 (Fundo Municipal de Saúde) – Tel.: 3261-5864 / 3361-4970

LARISSA MARIA SANTÓRIO PEREIRA NICOLAU

Secretária Municipal da Saúde

Decreto nº040/2025

Assinado eletronicamente por:
ALINE SPENAZZATO COELHO
CPF: ***.782.527-**
Data: 01/07/2026 10:05:38 -03:00

Assinado eletronicamente por:
LARISSA MARIA SANTORIO PEREIRA NICOLAU
CPF: ***.548.327-**
Data: 01/07/2026 10:31:54 -03:00

Assinado eletronicamente por:
WALLACE DOMICIANO
CPF: ***.822.137-**
Data: 01/07/2026 11:17:05 -03:00

PÁGINA 6/6 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/7E49843AA7D64F74B55E2182557C1F76